



**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Lei nº 614, de 05 de março de 2003.

INTRODUZ NO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS DO MUNICÍPIO PARA 2002 À 2005 E NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA 2003 O PROGRAMA QUE MENCIONA E ABRE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**OLIVAR SCHERER**, Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art.1º.** Fica introduzido no Plano Plurianual de investimentos do município de Coronel Barros, para o exercício de 2002 à 2005, e na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2003 o seguinte programa:

Nº	META	OBJETIVO	RECURSO
27.05	Aquisição de equipamentos e material permanente	Dotar o ginásio de esportes com equipamentos diversos, para o desenvolvimento de suas funções e atribuições	Recursos próprios

**Art.2º.** É Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no valor de R\$ 31.000,00 (trinta e um mil reais), destinado a abertura das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec. Mun. Educ. Cultura e Desporto

06.27.812.0103.1.035 – AQUISIÇÃO DE EQUIP. E MATERIAL PERMANENTE

Elemento de Despesa:4.4.90.52.00- Equipamentos e Material permanente.....R\$ 2.000,00

13.12.361.0049.2.045 – MANUT. TRANSPORTE ESCOLAR FUNDAMENTAL

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc.-Pes. Juridica.....R\$ 10.000,00

ÓRGÃO: 07 – Sec. Mun. Saúde e Assistência Social

07.10.301.0107.2.026.3 – RECURSOS DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.1.90.11.00- Vencimentos e Vantagens Fixas.....R\$ 3.000,00

07.10.301.01.01.2.026.4 – RECURSOS DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 6.180,00

07.10.301.0107.2.026.5 – RECURSOS DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.36.00- Outros Serv. Terc.-Pes. Fisica.....R\$ 1.620,00

07.10.301.0107.2.026.6 – RECURSOS DO ESTADO

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv. Terc.-Pes. Juridica.....R\$ 7.200,00

08.10.301.0107.2.025 – RECURSOS PROPRIOS

Elemento de Despesa:3.3.90.32.00- Material de Distribuição gratuita.....R\$ 1.000,00





**Prefeitura Municipal de  
Coronel Barros**

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

**Art.3º.** Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, valer-se-á o executivo, da redução de recursos das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 05 – Sec.Mun.Educ.Cultura e Desporto

13.12.361.0009.2.015 – CONSERVAÇÃO E MELHORIA DOS PRÉDIOS PUB.

Elemento de Despesa:3.3.90.30.00- Material de Consumo.....R\$ 5.500,00

Elemento de Despesa:3.3.90.39.00- Outros Serv.Terc.-Pes.Juridica.....R\$ 4.500,00

- Superavit Financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício

Anterior.....R\$ 3.000,00

- Auxílios e Convênios do Recurso Saúde Solidária.....R\$ 18.000,00

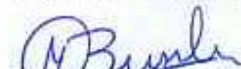
**Art.4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em cinco de março de dois mil e três.

  
**Olivar Scherer,**  
Prefeito

Registre-se e Publique-se



**Marcos Adilson Bussler**

Sec.Adj.Sec.Mun.Adm.Planej.Finan.